

**EDITAL Nº 16
INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA
EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE KPOP COVER - SOLO
NO VIRADÃO DA JUVENTUDE**

INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA, doravante denominado **IVIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.370.432/0001-55, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e avaliação do Concurso K-Pop Cover - Solo que integra a programação do Viradão da Juventude, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 01/2025, celebrado entre o **IVIDA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA**.

Este regulamento estabelece as regras para inscrição e participação na **categoria SOLO** do Concurso K-Pop Cover na edição especial do **K-Pop é na Rede Cuca no Viradão da Juventude**, destinado a artistas residentes em Fortaleza e Região Metropolitana.

Ao se inscrever, todos os participantes estão automaticamente de acordo com as regras deste regulamento e com as informações estabelecidas pela produção do evento.

O IVIDA poderá promover alterações neste Regulamento por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou necessidade operacional, desde que amplamente divulgadas pelos canais oficiais e que não prejudiquem direitos já adquiridos pelos participantes.

1. SOBRE O EVENTO E CONCURSO

- 1.1.** O **Viradão da Juventude** é um evento cultural em alusão ao Dia Internacional da Juventude que dispõe de atividades ininterruptas durante os fins de semana de agosto, como política pública em prol dos jovens de Fortaleza.

K-POP É NA REDE CUCA NO VIRADÃO DA JUVENTUDE



REGULAMENTO | CONCURSO K-POP COVER — SOLO

- 1.2.** O evento é uma realização da **Rede CUCA** que acontecerá em todos os finais de semana entre os dias 07 de agosto e 05 de setembro de 2026, das 08h da sexta até as 18h do sábado, dividido entre as unidades da Rede Cuca, sendo:
- 07 e 08/08 — Cuca Pici
 - 14 e 15/08 — Cuca Mondubim
 - 21 e 22/08 — Cuca Barra
 - 28 e 29/08 — Cuca José Walter
 - 04 e 05/09 — Cuca Jangurussu
- 1.3.** O Concurso K-Pop Cover – Solo será realizado no **Teatro do CUCA Pici**, no dia 08 de agosto (sábado), às 14h. O cronograma definitivo, com todos os horários, será repassado posteriormente aos selecionados.
- 1.4.** Serão **até 20 (vinte) solistas** participando da competição, onde concorrerão à premiação.
- 1.5.** As apresentações poderão utilizar músicas, remix, mash-up ou medley de artistas que atuem dentro do gênero K-Pop, nos idiomas coreano, japonês, mandarim ou inglês.
- 1.6.** A coreografia apresentada deverá ser **cover** da música e do artista informados no ato da inscrição.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Todos os participantes e staffs devem ter **idade mínima de 15 anos completos** até a data do concurso.
- 2.2.** Cada solista poderá ter apenas 01 (um) staff.
- A presença de staff é opcional. Caso o solista opte por não ter apoio, deverá o próprio se responsabilizar por figurinos, materiais e limpeza do palco, caso seja necessário.
- 2.3.** Membros da equipe organizadora não podem participar da competição.

3. SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente **ONLINE**, por meio do **formulário** disponível no portal da juventude.

- O período de inscrição será das **20h do dia 24 de julho de 2026** até **23h59 do dia 26 de julho de 2026**, ou até o preenchimento total das vagas.
- O preenchimento correto de todos os campos do formulário é obrigatório. Inscrições incompletas ou com informações incorretas serão indeferidas e o competidor será desclassificado.

3.2. As inscrições serão realizadas no portal da juventude, que pode ser acessado através do link abaixo:

PORTAL DA JUVENTUDE — INSCRIÇÃO

É necessário que o responsável pela inscrição tenha cadastro no portal da juventude para ter acesso ao formulário de inscrição.

3.3. Informações solicitadas no formulário:

- Nome Artístico
- E-mail
- Nome Completo + CPF
- Contato (WhatsApp)
- Música - Opção 01
 - Nome da música e artista que irá apresentar;
 - Link do vídeo de referência da coreografia;
- Música - Opção 02 (*opcional*)
 - Nome da música e artista que irá apresentar;
 - Link do vídeo de referência da coreografia;

- 3.4.** Não será permitida a troca de música após envio do formulário de inscrição.
- 3.5.** Não serão aceitas músicas repetidas. Serão solicitadas duas opções de música na inscrição, para o caso de primeira opção de música já ter sido escolhida por outro solista.
 - Caso ambas as opções já tenham sido escolhidas, a vaga será destinada ao próximo da lista de inscrição.

4. SELEÇÃO DOS FINALISTAS

- 4.1.** As **20 (vinte) primeiras inscrições válidas**, que cumprirem todos os critérios deste regulamento, garantirão a vaga na competição.
- 4.2.** A ordem das apresentações será definida por sorteio e enviada posteriormente por e-mail, não sendo permitida a alteração.
- 4.3.** **Todos os finalistas serão anunciados no instagram do evento, da Rede Cuca e no portal da juventude, no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira) às 18h.**
- 4.4.** As seguintes informações serão solicitadas posteriormente aos solistas que conseguirem vaga: Nome completo e data de nascimento do staff (caso tenha), imagem de referência do figurino que será utilizado na competição, arquivo de áudio em formato MP3, links e informações extras, itens cenográficos e/ou coreográficos (caso tenha).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1.** O julgamento será feito por 03 (três) jurados, conhecedores de música, dança, k-Pop e figurino.
- 5.2.** A nota máxima que cada solista pode obter é 100. A nota final será obtida através da soma das notas de todos os jurados.

K-POP É NA REDE CUCA NO VIRADÃO DA JUVENTUDE



REGULAMENTO | CONCURSO K-POP COVER — SOLO

- 5.3.** Em caso de empate, será utilizada a 'fidelidade à coreografia original' como critério de decisão.
- 5.4.** A decisão dos jurados é absoluta e irrevogável, devendo ser respeitada. Não haverá pedidos de recursos.
- 5.5.** Os critérios de julgamento e pontuações serão:

Critério	Descrição	Pontuação
Figurino	➤ Fidelidade a imagem de referência ➤ Qualidade e acabamento ➤ Comportamento durante a performance ➤ Coerência das adaptações com o original	0 - 25
Técnica e Performance	➤ Definição e finalização dos passos ➤ Ritmo e musicalidade ➤ Adaptação e aproveitamento do espaço ➤ Fidelidade a coreografia original ➤ Coerência das adaptações e trechos autorais com o cover	0 - 40
Expressão Artística e Carisma	➤ Interpretação e expressão (faciais e corporais) ➤ Carisma e energia ➤ Postura, domínio e presença de palco e LipSync	0 - 35

6. RESULTADO, PREMIAÇÃO E FEEDBACK

- 6.1.** Serão anunciados os 03 (três) primeiros colocados.
- 6.2.** O anúncio dos vencedores acontecerá ao final do evento, no dia do concurso, aproximadamente às 17h30, ocasião em que serão entregues as premiações.
- 6.3.** É de responsabilidade dos vencedores combinar o recebimento da premiação com a equipe organizadora.

K-POP É NA REDE CUCA NO VIRADÃO DA JUVENTUDE



REGULAMENTO | CONCURSO K-POP COVER — SOLO

6.4. A premiação consistirá em:

1º Lugar	R\$ 600,00 + Medalha
2º Lugar	R\$ 500,00 + Medalha
3º Lugar	R\$ 400,00 + Medalha

6.5. A premiação não será paga em espécie, sendo solicitada uma conta bancária para realização de depósito em **até 45 dias úteis** após a realização do evento. Qualquer mudança na data de pagamento será informada.

6.6. As notas, colocação e feedbacks serão enviados por email em **até 45 dias úteis após o evento**.

7. CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

CRONOGRAMA GERAL — CONCURSO SOLO	
21/07	Lançamento do Edital
24/07	Abertura das inscrições
26/07	Encerramento das inscrições
27/07	Anúncio dos finalistas Contato Inicial + Solicitações + Envio do Termo
29/07	Prazo limite para envio dos arquivos, termo de compromisso assinado e desistência
30/07	Contato com lista de espera (<i>caso necessário</i>)
30/07	Solicitação de ajustes (<i>caso necessário</i>)
03/08	Prazo limite para envio de ajustes solicitados
05/08	Envio do informativo geral
08/08	Dia do evento

- 7.1.** Reforçamos que este é um cronograma base e poderá sofrer alterações a qualquer momento, e que nossa equipe poderá fazer contato fora dos períodos citados anteriormente, caso seja necessário.
- 7.2.** Caso haja desistência após a data limite, não haverá substituição por um novo competidor

8. SOBRE A MÚSICA / ÁUDIO

- 8.1.** O **tempo limite** para cada apresentação é de no mínimo 01 minuto e 30 segundos e no **máximo 02 minutos e 40 segundos**, já contando com intro e conclusão da apresentação, estando sujeito à penalidade em caso de ultrapassagem.
- 8.2.** Os áudios utilizados para as apresentações deverão apresentar música, remix, mash-up ou medley, de artistas que atuem dentro do gênero K-Pop. Podendo estas serem em coreano, japonês, mandarim ou inglês. Também serão aceitas músicas de grupos globais com base e atividades em programas musicais da Coreia do Sul como XG, Katseye, Girls Set, etc.
- 8.3.** Não serão aceitas músicas repetidas na competição. Salvo casos que uma música seja a principal de um solo e somente intro ou break de outro.
- 8.4.** Caso o participante seja informado sobre problemas no arquivo enviado e não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a organização não se responsabilizará por eventuais falhas durante a apresentação.

9. SOBRE A COREOGRAFIA

- 9.1.** É permitida a inclusão de intros, breaks e outros inspirados em coreografias já existentes.
- 9.2.** É permitido ao solista criar parte da coreografia, contudo o trecho autoral não poderá ultrapassar o tempo de 30 (trinta) segundos. Ela será avaliada considerando a sua coerência em relação à coreografia principal (cover) e a harmonia da apresentação como um todo no momento do julgamento.
- 9.3.** O uso de cenários e objetos cenográficos e/ou coreográficos é permitido, desde que informado previamente à produção.
- 9.4.** Todos os materiais a serem utilizados são de responsabilidade do solista e devem ser informados à produção do evento previamente para garantir que não ocorrerão problemas na apresentação ou naquelas consequentes.

10. SOBRE O FIGURINO

- 10.1.** Os solistas deverão se basear ou inspirar nos figurinos utilizados pelos artistas da música que farão cover.
 - Será avaliada a coerência com o conceito original da música, considerando as adaptações em relação ao figurino original do artista e a harmonia do conjunto como um todo.
 - A complexidade do figurino não será avaliada, mas sim a sua qualidade, acabamento e a forma como ele se mantém e se comporta durante a performance.
- 10.2.** A avaliação de figurino inclui: roupa, calçado, acessórios, cabelos e maquiagem.
 - Cabelos e maquiagem: Não é necessário ser idêntico ao original, mas coerente e adequado ao conceito da música que estão fazendo cover.

- 10.3.** Quando solicitado, os solistas deverão enviar apenas 01 (um) arquivo de imagem, com foto NÍTIDA e em BOA QUALIDADE da roupa na qual o figurino será baseado para a apresentação.
- Em caso de figurino original/autoral, o solista deverá enviar a imagem desenhada, estilo croqui, da roupa a ser utilizada e uma imagem referência de qual ou quais figurinos inspiraram a criação do original.
 - Se o solista utilizar mais de um figurino, deverá enviar um único arquivo de imagem incluindo todas as roupas de referência.
- 10.4.** Deverá conter no arquivo de referência de figurino os seguintes itens: Roupa (de corpo todo), calçado e acessórios de figurino.
- 10.5.** Não serão aceitos figurinos ofensivos, obscenos e que revelem as partes íntimas e o colo dos participantes de forma inadequada. O figurino deve ser adequado ao corpo do dançarino, sendo necessários testes para evitar acidentes.
- O solista deverá observar a adequação do figurino, principalmente se for menor de idade.
 - O uso de segunda pele é facultativo, mas a utilização de short adequado por baixo da roupa, principalmente em caso de uso de saias ou vestidos, é obrigatório.
 - Reforçamos que participantes do sexo feminino, não podem permanecer com a região do tórax nu, mesmo ao performar coreografia masculina, devendo utilizar uma segunda pele ou top.
- 10.6.** Os figurinos serão avaliados no palco, antes de cada apresentação.

11. REGRAS DE CONDUTA E PENALIDADES

- 11.1.** O competidor que não estiver pronto para subir ao palco quando for chamado será automaticamente desclassificado por não seguir o horário das apresentações.
- 11.2.** Qualquer comportamento desrespeitoso, como ofensas ou difamação envolvendo participantes, a Rede Cuca, a organização, os jurados ou o próprio evento (inclusive em publicações nas redes sociais), durante todo o período da competição, poderá resultar na perda de até 10 pontos da nota final ou na eliminação do participante. A penalidade aplicada dependerá da gravidade do caso e será definida pela equipe organizadora do concurso.
- 11.3.** O solista será penalizado com perda de pontos e, a depender da situação, desclassificado, caso:
- 11.4.** Não envie os arquivos e informações solicitadas (áudio, figurino, termo, etc) dentro do prazo solicitado.
- O áudio da apresentação esteja em desacordo com os casos listados nos itens anteriores e não seja atendida a solicitação de alteração dentro do tempo limite;
 - Apresente um figurino (incluindo roupas e acessórios) divergente, seja para mais ou para menos, ao que foi enviado para análise;
 - Arremesse itens, que tenham risco de machucar alguém, para fora das extremidades do palco (frente e laterais);
- 11.5.** Caso o solista não comunique a utilização de cenário e/ou demais materiais com até 1 semana de antecedência, será VETADA a sua utilização no dia do evento.

- 11.6.** É PROIBIDO utilizar fogos de artifício e/ou explosivos diversos que causem barulho.
- 11.7.** Os solistas classificados receberão um termo de compromisso que deverá ser assinado e enviado à organização dentro do prazo estabelecido. O atraso na entrega resultará na perda de 01 ponto na nota final. Caso o termo não seja entregue até o dia do evento, o solista será desclassificado e não poderá se apresentar.
- 11.8.** As situações abaixo resultarão na desclassificação sumária dos competidores:
- Manifestações verbais ou comportamentais de violência, opressão ou preconceito, incluindo, mas não se limitando a, machismo, racismo, homofobia, transfobia, capacitismo (referente a PCD), gordofobia e discriminação etária.
 - Brigas e desentendimentos entre participantes dos concursos durante todo o processo da competição, atitude programada para atrapalhar a apresentação e preparação de qualquer outro competidor.
- 11.9.** Será eliminado do Concurso o participante que, em qualquer etapa, praticar fraude ou agir de má-fé, incluindo, mas não se limitando a:
- Fornecer informações falsas no ato da inscrição ou durante o concurso;
 - Apresentar documentos falsos ou de terceiros;
 - Tentar burlar as regras estabelecidas neste Regulamento para obter qualquer vantagem;
 - Adotar condutas que prejudiquem a lisura, a organização ou a igualdade de condições entre os participantes.

- Agir de má-fé ou adotar qualquer expediente que prejudique a organização, os jurados, os demais participantes ou o regular andamento do concurso.

Parágrafo único. Caso a fraude ou irregularidade seja identificada após a divulgação do resultado, o participante poderá ser desclassificado, perder a premiação e ter sua classificação anulada, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

12. AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

12.1. Quando solicitado, os participantes deverão preencher e enviar o termo de autorização de uso de voz e imagem, que está disponível no Anexo 1.

12.2. A inscrição no Concurso K-Pop Cover – Solo da edição do “K-POP É NA REDE CUCA” realizado no “Viradão da Juventude” implica a autorização expressa, livre e irrevogável ao Instituto Juventude pela Vida, para utilizar, de forma gratuita e por prazo indeterminado, sua imagem, voz, nome e demais elementos de identificação pessoal, captados durante as etapas do concurso, ensaios, apresentações e demais atividades relacionadas ao evento.

- A presente autorização compreende o direito de uso, reprodução, edição, publicação, exibição, armazenamento e divulgação do material audiovisual em quaisquer meios de comunicação e suporte, físicos ou digitais, incluindo, mas não se limitando a, plataformas institucionais, redes sociais, sítios eletrônicos, materiais promocionais, publicitários e de arquivo histórico do Instituto Juventude pela Vida e da Rede CUCA.

K-POP É NA REDE CUCA NO VIRADÃO DA JUVENTUDE



REGULAMENTO | CONCURSO K-POP COVER — SOLO

- A cessão de que trata esta cláusula é feita a título gratuito e sem limitação territorial, não gerando ao(a) participante qualquer direito de natureza patrimonial, remuneração, indenização ou compensação pelo uso das imagens e registros de voz.
- Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Instituto Juventude pela Vida – IVIDA exclusivamente para fins de inscrição, organização, execução, divulgação dos resultados e demais procedimentos relacionados ao Concurso observando estritamente o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), garantindo-se o respeito à honra, boa fama e integridade das pessoas.
- Ao realizar a inscrição, o participante, ou seu responsável legal, quando aplicável, declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.
- No caso de o(a) participante ser menor de 16 (dezesseis) anos, a autorização prevista nesta cláusula deverá ser formalizada por seu responsável legal, conforme os arts. 1.634 e 1.690 do Código Civil e os dispositivos aplicáveis do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). O modelo de autorização está disponível no Anexo 2.

12.3. É vedada a comercialização de registros realizados no espaço sem autorização prévia da coordenação da Rede CUCA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Toda a comunicação será feita EXCLUSIVAMENTE através do e-mail kpopnaredecuca@gmail.com. Nosso prazo de resposta é de até 48h úteis.
- Não serão respondidas mensagens enviadas para o WhatsApp ou Instagram pessoal de qualquer membro da organização, estando sujeito a punição e/ou perda de pontos para o solista.
- 13.2.** O palco mede aproximadamente 8x11 metros, e a equipe informará a possibilidade de passagem de palco posteriormente, via e-mail, bem como o horário da mesma.
- 13.3.** Todos os arquivos serão devidamente testados pela equipe mais de uma vez, dessa forma, compreende-se que mesmo fazendo testes, a organização não se responsabiliza pelos arquivos e que imprevistos podem acontecer.
- 13.4.** Este regulamento pode sofrer alterações a qualquer momento, caso seja necessário, e é de responsabilidade dos competidores conferir possíveis alterações publicadas nos canais oficiais do evento e Rede Cuca.
- 13.5.** A Comissão Organizadora será responsável pela interpretação deste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela mesma.
- 13.6.** Os selecionados autorizam, desde já, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a SEJUV e o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) FORTALEZA, a utilizar imagens e sons produzidos durante a realização do evento, sem qualquer ônus, salientando que os materiais produzidos durante o evento, como fotografias, registros em áudio e vídeo, cênica, textos, ilustrações, entre outros, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a sua autoria.

K-POP É NA REDE CUCA NO VIRADÃO DA JUVENTUDE



REGULAMENTO | CONCURSO K-POP COVER — SOLO

- 13.7.** A SEJUV e o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) NÃO se responsabilizam em nenhuma hipótese pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual por parte dos(as) participantes, sendo toda a responsabilidade exclusiva destes.
- 13.8.** Toda responsabilidade decorrente do uso de obras protegidas por direitos autorais é do participante, quando aplicável, ressalvadas as licenças eventualmente obtidas pela organização.
- 13.9.** Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente Evento, qualquer vínculo empregatício entre os participantes e o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA).
- 13.10.** O IVIDA não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos em objetos pessoais dos participantes.
- 13.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Ressalta-se que no ato da inscrição o solista está em total acordo com todos os itens deste regulamento, incluindo mudanças caso necessitem acontecer, sendo todas comunicadas. O descumprimento de qualquer determinação deste documento ou da produção será avaliado e tomado medidas cabíveis como perda de pontos ou eliminação.

Fortaleza, 21 de julho de 2026

FABIANO LIMA CAVALCANTE
Diretor Presidente
Instituto Juventude Pela Vida